



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 789/2.000 – DE, 03 DE ABRIL DE 2.000.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA DAR EM COMODATO AO CENTRO DE TRATAMENTO ÁGAPE E AO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SALAS DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA FREIRE GOMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar em Comodato ao Centro de Treinamento Ágape e ao Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso, Salas do Prédio da Escola Municipal Amélia Freire Gomes, localizada no Bairro de Vila Martins, nesta cidade, para suas respectivas instalações em Jaciara-MT.

Parágrafo Único – O Contrato de Comodato de que trata o “caput” deste artigo, só poderá ser celebrado mediante as seguintes condições:

- a) Sem qualquer ônus para o Comodante;
- b) Quaisquer benfeitorias só poderão ser executadas no imóvel dado em comodato, mediante autorização formal do Poder Executivo Municipal e que tais benfeitorias, ao final do contrato, integrarão ao patrimônio do município, sem direito ao Comodatário de qualquer indenização para as mesmas;
- c) Prazo de duração do comodato de, até, três (03), anos, podendo ser renovado, se houver interesse das partes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA - MT  
EM, 03 DE ABRIL DE 2.000.

CELSO OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Despacho: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

CELSO OLIVEIRA LIMA  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal.  
Data supra

MARCOS CARDOSO ALVES  
Sec. Municipal de Administração.